

Edital nº 22/2026 de chamamento público para seleção da “CORTE AFRO 2026”

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará chamamento público para escolha da “CORTE AFRO 2026”. As inscrições estarão abertas de 27 de agosto a 02 de outubro de 2026 e a eleição ocorrerá no dia 06 de novembro de 2026 no Teatro Polytheama.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Valorizar a diversidade étnica e sociocultural em nosso município;
- 1.2 Divulgar a cultura e estética afro-brasileira;
- 1.3 Fomentar a potencialidade e empoderamento da comunidade negra;
- 1.4 Dar visibilidade às eleitas nas ações sócio-culturais desenvolvidas pelo município;
- 1.5 Premiar, em aporte monetário, as selecionadas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27/08/2026 até às 23 horas e 59 minutos de 02/10/2026, por meio do Formulário *Google Online*, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/BogCL2tCPMUrVEh16>

2.2 Poderão inscrever-se candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Tenham, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos completos ou a serem completados até o último dia da inscrição;
- b) Residam no Município de Jundiá há, pelo menos, 02 (dois) anos.

2.3 Não poderão inscrever-se pessoas que já tenham representado o Município como “Miss Pérola Negra” no ano anterior.

2.4 Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:

- a) Membros das comissões de cadastro ou técnica e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) Pessoas que possuam cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiá, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;
- c) Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Casa da Cultura do Município de Jundiá

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os dados e documentos da candidata deverão ser informados e/ou anexados junto ao formulário *Google On-line*, conforme segue:

- a) Nome completo, nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- b) CPF e RG ou CNH;
- c) Data de nascimento;
- d) Telefone e e-mail;
- e) Endereço completo e 02 (dois) comprovantes de residência em nome da candidata (ver item 3.1.1), sendo um referente ao ano de 2026 e outro do ano de 2024;
- f) Profissão (se houver);
- g) Escolaridade;
- h) 02 (duas) fotos, em alta resolução, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro.

3.1.1. Caso o comprovante de residência solicitado na alínea 'e' não esteja em nome da candidata, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove o vínculo entre a

candidata e o titular do comprovante. Essa documentação estará sujeita à análise e aprovação.

4. ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1 Todos os documentos encaminhados, conforme descrito no item 3.1, alíneas “a” a “g”, serão analisados pelos servidores do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o disposto nas Seções 2 e 3 deste Edital. As fotografias enviadas, conforme a alínea 'h', serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), ou pessoa por este indicada, 01 (um) representante da Assessoria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial (APIR) e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), com a finalidade de confirmar as características fenotípicas associadas à população negra (tom de pele, lábios, cabelos, nariz).

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura divulgará lista das habilitadas junto ao site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/> e, também, na Imprensa Oficial do Município (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>).

4.2.1 Das decisões acima caberá interposição de recurso conforme descrito no item 4.5, deste edital.

4.3 É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário *Google On-line* e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3., deste Edital.

4.4 A inscrição será inabilitada quando:

- a) Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário *Google On-line*;
- b) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados descritos na seção 3;

4.5 Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM) a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto “RECURSO CORTE AFRO - NOME DO PROPONENTE”.

4.5.1 O Departamento de Cultura poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretária da Secretaria Municipal de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A SMCULT indicará a Comissão Julgadora, que será composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, podendo incluir profissionais de reconhecida atuação no meio artístico-cultural, bem como representantes da sociedade civil ou do poder público, que atuarão como jurados para definir as candidatas premiadas.

5.1.2. Caso qualquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata, deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.

5.2 A avaliação a ser realizada pela Comissão Julgadora atenderá aos critérios estabelecidos por meio da seção 7., deste Edital.

6. DOS ENSAIOS E SELEÇÃO

6.1 O desfile e os ensaios ocorrerão conforme tabela abaixo:

	Data	Horário	Local
Ensaios	• 01/11/2026 (dom.) • 02/11/2026 (seg.) • 03/11/2026 (ter.) • 04/11/2026 (qua.)	18h30 às 22h	Espaço Expressa - Av. dos Ferroviários, 1760
Ensaio Geral	• 05/11/2026 (qui.)	18h30 às 22h	Teatro Polytheama - Rua Barão de Jundiaí, 176
Desfile	• 06/11/2026 (sex.)	19h30	Teatro Polytheama - Rua Barão de Jundiaí, 176

6.2 Do desfile realizado no dia 06/11/2026 serão eleitas “Miss Pérola Negra, 1ª e 2ª Princesas Pérola Negra” aqueles que obtiverem a maior pontuação conforme critérios de julgamento descritos no item 7., deste edital.

6.3 A participação nos ensaios é obrigatória, sendo permitida à candidata, no máximo, 1 (uma) falta durante todo o período de preparação. A candidata que registrar mais de 1 (uma) falta será eliminada do concurso.

6.3.1 A tolerância de atraso para os ensaios será de 15 (quinze) minutos. O comparecimento da candidata após esse período de tolerância será automaticamente contabilizado como 1 (uma) falta, sujeitando-a à regra descrita no item 6.3.

7. DOS CRITÉRIOS E DA APURAÇÃO

7.1 Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes:

- a) elegância;
- b) simpatia;
- c) desenvoltura;

7.2 O cálculo da nota final de cada candidata será realizado seguindo as etapas:

7.2.1 Primeiramente, será calculada a média aritmética das notas dadas por cada jurado aos 3 (três) quesitos (Elegância, Simpatia e Desenvoltura).

7.2.2 Em seguida, dentre as médias obtidas por cada jurado para a candidata, serão desconsideradas (descartadas) a maior e a menor média.

7.2.3 A nota final da candidata será obtida pela média aritmética das pontuações remanescentes após o descarte, resultando em um valor entre 05 (cinco) e 10 (dez).

7.3 Será eleita Miss Pérola Negra a candidata que obtiver a maior nota final e, em ordem decrescente de classificação, serão eleitas a 1ª e 2ª Princesas.

7.3.1 Havendo empate, a definição ficará a critério da Comissão Julgadora.

8. DA PREMIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O Município de Jundiá pagará como premiação às eleitas:

- a) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a Miss Pérola Negra;
- b) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa Pérola Negra;
- c) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa Pérola Negra.

8.1.1. Os pagamentos das premiações de que trata este artigo estarão sujeitos à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei, serão realizados após o mês da Consciência Negra e serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis.

8.3 Caberá ao Departamento de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São funções das eleitas:

- a) participar ativamente das agendas relacionadas à igualdade racial;
- b) participar de todas as agendas relacionadas ao mês da Consciência Negra;
- c) atender às chamadas da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o aviso prévio de 03 (três) dias, para participações em ensaios, reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas e palestras, entre outros;
- d) Poderão ser convocados a participar, ainda, de várias ações da SMCULT;

9.2 A função das eleitas terá duração até o próximo concurso, previsto para ocorrer anualmente, sendo certo que os mesmos poderão receber treinamento da SMCULT para aprimorar suas funções.

9.4 Cabe, ainda, às eleitas, a responsabilidade e cuidado dos figurinos e acessórios recebidos, sendo certo que esses adereços deverão estar sempre aprumados e preparados para as oportunas ações e participações.

10. CRONOGRAMA

- Publicação do edital - **dia 26/08/2026**
- Período de Inscrições - **do dia 27/08/2026 até 23h59min do dia 02/10/2026**
- Etapa de habilitação - **do dia 05/10/2026 ao dia 13/10/2026**
- Publicação do resultado da Etapa de Habilitação - **dia 14/10/2026**
- Prazo de Recursos - **do dia 15/10/2026 até às 23h59min do dia 19/10/2026**
- Publicação do resultado dos recursos: **21/10/2026**
- Ensaios: **01, 02, 03, 04 e 05/11/2026**
- Eleição: **06/11/2026**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

11.2. Os participantes tomam ciência através deste edital que cedem os direitos de uso da imagem, pertinentes à ação, incluindo divulgação em TVs, mídias e redes sociais.

11.3 Ficará a cargo da SMCULT a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente

cedida à Prefeitura do Município de Jundiaí, salvo a premiação prevista.

11.4 As eleitas que deixarem de cumprir quaisquer um dos itens deste edital ou, confirmadamente, apresentarem documentos falsos, seja em qualquer etapa do processo, serão excluídas da ação.

11.5 Havendo qualquer irregularidade envolvendo as eleitas, as mesmas serão excluídas do processo, sem direito ao recebimento da premiação e ainda, e as próximas classificadas serão chamados para substituição.

11.6 Este edital é regido pela Lei nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Secretaria Municipal de Cultura. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura